

## Direção do Foro da SJBA institui Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais



da SJBA, estará vinculado à Direção do Foro e será responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 nesta Seccional. O CGPD/SJBA será composto pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC); Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (NucGE); Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas (NUCGP); Diretor do Núcleo de Bem Estar Social (NUBES) e Diretora do Núcleo de Assessoria Jurídica (NUAJU).

Ficará a cargo do CGPD/SJBA: a) avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para conformidade com as disposições da LGPD; b) formular diretrizes para a gestão local de dados pessoais e propor sua regulamentação; c) supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes locais previstas na LGPD; d) prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, nas normas internas e na Política instituída na Resolução Presi nº 49/2021 e e) promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com as Seções Judiciárias da 1ª Região e outros órgãos.

**Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

Por meio da Portaria SJBA-DIREF nº 211/2022, a Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia (SJBA), instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e designou os seus membros. A Portaria foi assinada ontem, 06/07, pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Durval Carneiro Neto.

Dentre as considerações para a decisão estão a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e os princípios dispostos na Resolução CNJ nº 363/2021, na Resolução Presi nº 49/2021, além da necessidade de identificação e efetivação de medidas para alinhamento das atividades da SJBA e Subseções Judiciárias vinculadas às diretrizes de proteção de dados atinentes à LGPD.

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), no âmbito

## Enfam lança livro “O sistema de precedentes brasileiros”



No dia 27 de junho, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) lançou o livro “O sistema de precedentes brasileiros – Demandas de massa, inteligência artificial, gestão e eficiência”. O livro é resultado dos estudos realizados por membros dos gru-

pos de pesquisa “Centro de Inteligência, Precedentes e Demandas Repetitivas” e “Centros de Inteligência e Formação Judicial em Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes”, vinculados ao programa de Mestrado em Direito e Poder Judiciário da Enfam.

A obra está sob a coordenação dos professores Taís Schilling Ferraz, Fabrício Castagna Lunardi e Frederico Augusto Leopoldino Koehler.

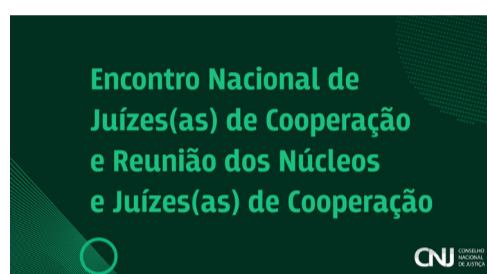
Para conferir o livro basta acessar o link <https://bit.ly/3lhA6T2>.

### Aniversariantes

**Hoje:** Kleber Correia Portela (Nucod), Carlos Alberto Santos Carvalho Filho (Vitória da Conquista), Obeed Barbosa Grigorio (Barreiras), Tatiana da Cunha Almeida (7ª Vara), Bruno Vinícius Guimarães Aguiar (Nucod), Flavio da Silva Guedes Gonçalves (Guanambi). **Amanhã:** Linaldo Menezes de Castro (Representação TRF1), Ellen Costa Brito (Vitória da Conquista), Neyva Andrea Santos Araújo (1ª Vara), Fernanda Maisa Costa França (18ª Vara), Sandra Felício de Santana (Nuaud), Maitê Dourado Damasceno (Irecê), Yasmin de Lima Santos Leite (4ª Vara).

**Parabéns!**

## CNJ promove Encontro Nacional de Juízes(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Juízes(as) de Cooperação



Nos dias 3 e 4 de agosto, das 9h às 12h30, o Conselho Nacional de Justiça promoverá o Encontro Nacional de Juízes(as) de Cooperação Judiciária e a Reunião dos Núcleos e Juízes(as) de Cooperação, para debater o cumprimento da Resolução CNJ nº 350/2020. O encontro que será realizado no formato híbrido (online e presencial) terá transmissão, ao vivo, pelo canal do CNJ no Youtube.

A Resolução CNJ nº 350/2020 estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades. O evento visa, também, promover a disseminação de conhecimentos e de boas práticas sobre o assunto.

Entre os temas a serem abordados nos painéis estão: “Articulação administrativa no Poder Judiciário: decisão administrativa coordenada e cooperação judiciária”; “Cooperação interinstitucional e justiça multiportas”; “A cooperação nacional como mecanismo de coletivização”; “Conteúdo jurídico do dever de cooperação judiciária e suas repercussões práticas” e “Compartilhamento de experiências e de boas práticas de cooperação judiciária com o Lançamento da Rede Nordeste de Núcleos de Cooperação”.

O evento é direcionado para Magistrados e Dirigentes de Núcleos de Cooperação, bem como eventuais interessados na matéria.

Os interessados poderão se inscrever, até 29 de julho, pelo link <https://bit.ly/3nJmNBw>.

Confira a programação completa através do link <https://bit.ly/3N003cp>.

Mais informações contate a Secretaria de Cerimonial e Eventos do CNJ, pelo e-mail [cerimonial@cnj.jus.br](mailto:cerimonial@cnj.jus.br), ou pelos telefones (61) 2326-5540/5541.

**Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba). **E-mail:** [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).

## Leitura Obrigatória

### Nada de Novo no Front

de Erich Maria Remarque

Paul Baumer é filho de uma humilde família alemã durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Convinco de seu dever patriótico por adultos e professores, abandona os bancos escolares e junta-se às trincheiras de soldados alemães. Em pouco tempo, Paul se vê cercado por um ambiente de horror, vê meninos como ele perecerem e percebe que trocou a sua juventude por uma única e cruel certeza: a do absurdo da guerra.

O clássico *Nada de Novo no Front* foi escrito pelo alemão Erich Maria Remarque (1898-1970) a partir das lembranças da sua participação na guerra, durante a qual foi ferido três vezes. Publicado primeiramente em folhetim e, em 1929, em livro, o romance atingiu um sucesso imediato, vendendo 500 mil exemplares somente na Alemanha. Até então, na literatura, a guerra era retratada como um pano de fundo para romances de aventura ou com neutralidade, e era admissível como solução para conflitos políticos. Com a obra-prima de Remarque, pela primeira vez, foi dado um tratamento radicalmente pacifista à experiência da guerra – razão pela qual o livro é considerado o fundador do caráter pacifista que habita a moderna literatura ocidental e o próprio pensamento intelectual até hoje. As ânsias do autor, que teve seus livros proibidos e queimados pelas autoridades nazistas, foram de encontro às da população de um mundo traumatizado pelo conflito e temeroso por um novo embate. Em 1930, o livro foi levado ao cinema pelo diretor Lewis Milestone, alcançando também sucesso mundial e fama de filme *cult*.

*Nada de Novo no Front* é não apenas atual, como conserva intacta a sua força criadora e o seu poder de emocionar o leitor. A obra foi traduzida para 58 línguas e já vendeu mais de 10 milhões de exemplares no mundo todo. (Com informações do site [www.lpm.com](http://www.lpm.com)).

